SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

# ANEXO IX

## MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

**ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40BPMI-XXX/40/2026**

**PROCESSO Nº**: 057.00513549/2026-33

**CONTRATO Nº**: CPI7-XXX/XX/XX

**CONTRATADA**: XXXXXX

**CNPJ**: XXXXXXXXXXX

OBJETO: Serviço de pintura predial em geral em áreas internas, nas paredes e tetos dos 1º e 2º pavimentos, na Sede da 2ª Cia do 40º BPM/I.

A presente Ordem de Serviço é expedida nos termos do contrato acima identificado, celebrado com base na legislação vigente, autorizando o início da execução dos serviços contratados.

Fica a empresa XXXXXXXXXXXXXX

AUTORIZADA a iniciar a execução dos serviços descritos no contrato, observando rigorosamente:

• o Termo de Referência;

• o cronograma físico-financeiro;

• as normas técnicas aplicáveis;

• as orientações da fiscalização contratual;

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo designado:

Nome: XXXXXXXX

Cargo/Função: XXXXX

Designação: Fiscal do Contrato

Compete à fiscalização:

a) acompanhar a implantação da solução;

b) validar o início da operação assistida;

c) monitorar o cumprimento dos níveis de serviço;

d) registrar ocorrências contratuais.

A presente Ordem passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ibiúna, na data da assinatura digital.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**